

---

**EMENDA ADITIVA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024**

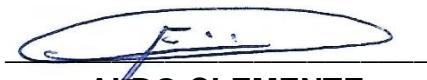
---

*Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, que dispõe sobre a unificação das prescrições urbanísticas e ambientais das Zonas de Proteção Ambiental do município de Natal/RN, conforme mensagem nº 195/2024.*

**Art. 1º.** Acrescente-se novo dispositivo após o art. 110 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, renumerando-se os demais artigos, com a seguinte redação:

*“Art. XX. Fica autorizado, desde já, o uso dos recursos do Fundo de Urbanização – FURB, assim como do Fundo Único do Meio Ambiente – FUNAM, para execução dos projetos de intervenções necessários a proteção e recuperação das características socioambientais das ZPA, destinado à melhoria da qualidade ambiental do Município, observado o disposto nas leis que regulamentam tais Fundos.”*

Natal/RN, 25 de abril de 2025



**ALDO CLEMENTE**  
Vereador – PSDB

**JUSTIFICATIVA**

Depreende-se do texto do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024 a existência de 02 (dois) dispositivos - os arts. 66 e 82 – estabelecendo a aplicação do FURB e do FUNAM em projetos apenas para as ZPAs 8 e 9.

A inserção do novo dispositivo (nas disposições finais) tem por objetivo ampliar a aplicação dos Fundos Municipais de maneira igualitária para todas as Zonas de Proteção Ambiental.

À vista do exposto, solicito aos ilustres Pares o apoio necessário à aprovação da presente emenda.

Natal/RN, 25 de abril de 2025



**ALDO CLEMENTE**  
Vereador - PSDB